

DECRETO Nº 074/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	530.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	530.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.2001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
	TOTAL	530.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	530.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de agosto de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde